



# MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

## PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

### PORTARIA Nº 04, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022/PGMPC.

Designa as Procuradoras Yvonete Fontinelle de Melo e Érika Patrícia Saldanha de Oliveira, para exercerem as atribuições afetas à Procuradoria-Geral e Corregedoria-Geral de Contas, respectivamente, durante período de férias do Procurador-Geral de Contas.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 81 da Lei Complementar n. 154/96, com a nova redação conferida pela Lei Complementar n. 799/2014; e

**CONSIDERANDO** período de afastamento legal, em decorrência de férias regimentais deste Procurador-Geral de Contas, no período de 17 de outubro a 5 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação colegiada em reunião extraordinária do Colégio de Procuradores ocorrida em 13 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 4º da Resolução n. 01/2017/CPMPC, que dispõe sobre o regimento interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a atuação contínua da Corregedoria-Geral em casos de afastamentos legais e substituições diversas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Corregedora-Geral Yvonete Fontinelle de Melo para exercer as atribuições de Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, em substituição, decorrente de afastamento legal deste Procurador-Geral, por fruição de férias regimentais no período de 17 de outubro a 5 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Designar a Procuradora Érika Patrícia Saldanha de Oliveira, sem prejuízo de suas funções, para exercer as funções de Corregedora-Geral do Ministério Público de Contas, no período de 17 de outubro a 5 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE;**

**PROCURADORIA-GERAL, 14 de OUTUBRO DE 2022.**

**ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS, Procurador-Geral**, em 14/10/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0460070** e o código CRC **E0645E4B**.

Referência: Processo nº 006396/2022

SEI nº 0460070

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Fone (69) 3609-6318 / 6319  
[www.mpc.ro.gov.br](http://www.mpc.ro.gov.br)